ATO DA MESA Nº 5, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal."

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.277, de 04 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato de Mesa nº 4, de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º No período de 07 a 29 de novembro de 2016 o primeiro horário do expediente da Câmara Municipal se estenderá até as 12 horas como compensação das horas trabalhadas a menos durante a vigência do Decreto Municipal nº 2.275, de 04 de outubro de 2016.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 04 de novembro de 2016.

Sônia Cristina Jacon Gabau
Presidente

Eduardo Oliva Fernandes
Vice-presidente

Marcelo da Silva
Primeiro-secretário

Maurício Donizete de Oliveira
Segundo-secretário

Registrado e publicado, por afixação, na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo